Lei n° 159/00, de 14 de novembro de 2000.

Dispõe sobre a data do pagamento à vista do IPTU de 2000.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica prorrogado até o dia 30 de novembro/00 aos contribuintes que quitarem o pagamento de IPTU à vista e quiserem quitá-los de uma vez.

**Art. 2°-** Esta Lei aplica ao vencimento supra citado.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir do dia 23 de outubro de 2000.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de novembro de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal